

CONTRATO Nº. 038 /2014-MP/PA.

CONTRATO QUE CELEBRAM SI FAZEM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A  
EMPRESA W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS E  
COMERCIO – EPP.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, domiciliado e residente em Belém/PA e, de outro lado, e a empresa **W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO – EPP**, Nome Fantasia: W21, portadora do CGC/MF nº. 16.550.802/0001-05, Inscrição Estadual 153797185 estabelecida à Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 320 A, Bairro do Canutama, Município de Benevides – PA, E-mail [w21modulados@gmail.com](mailto:w21modulados@gmail.com) e [waldeloliveira@oi.com.br](mailto:waldeloliveira@oi.com.br), Telefone (91) 3245-7078, 8842-7078, neste ato representada pelo Sr. **WALDEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua - Pará, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 008/2014-MP/PA**, por Preço Global, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao **Processo nº. 038/2014-SGJ-TA (Prot. 49152/2013)** e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitens anterior

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de móveis projetados**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2014-MP/PA;
- Proposta do **CONTRATADO**, datada de 30/05/2014, devidamente assinada e rubricada;
- Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 61.739,67 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pela execução do objeto abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
Aquisição de móveis projetados em MDF conforme especificações do termo de referência e projetos.	Metros quadrados	141	437,87



**Parágrafo Único** – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no Banco: **BANPARÁ**, Agência nº **0020**, Conta Corrente nº **151665-5**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, o qual observará as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.1.1. O atesto dessas Notas ocorrerá em até 5 (cinco) dias depois da apresentação.

5.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com valor global com até duas casa decimais.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social e mediante apresentação dos comprovantes de:

5.2.1. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.2.2. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.2.3. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.2.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.2.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

5.2.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EM=I x N x VP**

Onde:

**EM=Encargos Monetários**

**N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento**

**VP=Valor da parcela a ser paga**

**I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:**

$I = \frac{TX}{100} \times \frac{365}{365}$        $I = \frac{6}{100}$        $I = 0,0001644$

**TX=Percentual da taxa anual=6%**

#### CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários



## CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

### 8.1. DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO

8.1.1. Os móveis a serem **fornecidos e instalados** estão tecnicamente representados nos PROJETOS, elaborado pela Divisão de Arquitetura do Departamento de Obras e Manutenção, o qual faz parte e integra o presente Termo de Referência, de acordo, ainda, com as seguintes especificações:

Material	Descrição
Móvel	Placas de MDF, revestidas com laminado melamínico de acordo com as espessuras, cores e padrões especificados em projeto.
Puxador	Serão de alumínio de embutir, tipo Zamak ou de outro padrão de qualidade equivalente ou superior, <b>em modelo e cor a serem apresentados e aprovados pela Fiscalização.</b>
Fechadura	Metálicas, cilíndricas, de fabricação La Fonte ou de outra marca de padrão de qualidade equivalente ou superior, com giro de 90º e extração da chave em dois pontos.
Dobradiças das portas	Com mola, estampadas em aço, acabamento niquelado, ângulo de abertura de, no mínimo, 110º.
Prateleira	Placas de MDF, revestidas com laminado melamínico, de acordo com as espessuras, cores e padrões especificados em projeto.
Reforço para prateleira	Pino em metal.

8.1.2. Todo material cotado pelas licitantes, deverá estar de acordo com o descritivo no Termo de Referência e projetos, especificado de forma clara, completa e minuciosa, sob pena de desclassificação.

8.1.3. As empresas interessadas em fornecer o material constante do Termo de Referência, deverão considerar as descrições dos itens constantes dos quadros, informando expressamente em sua proposta que conhecem os dados relativos ao fornecimento dos bens especificados.

### 8.2. ASPECTOS CONSTRUTIVOS

**Em relação aos aspectos construtivos, os licitantes devem observar o que segue:**

8.2.1. Em razão do acabamento:

a) os parafusos de fixação, quando aparentes, devem ser zincados, podendo ser do tipo com cabeça sextavada. Deverão ser protegidos por tampão para acabamento, acompanhando o padrão de cor da estrutura ou do melamínico;

8.2.2. Não serão aceitas superfícies manchadas, riscadas, marcadas ou lascadas;

8.2.3. Em hipótese alguma serão aceitos componentes com arestas cortantes ou pontiagudas ou que possuam quaisquer características que possam representar riscos aos usuários;

8.2.4. Os produtos em **aço devem ser de linha de fabricação;**

8.2.5. **A definição das cores dos móveis a serem adquiridos**, justifica-se pela uniformidade dos já existentes no Ministério Público, caracterizando a uniformidade, adequação funcional, harmonia e conforto nos ambientes de trabalho;

8.2.6. Para efeito de avaliação do material, serão levados em conta os seguintes fatores:

- conformidade em especificações e características técnicas;
- qualidade;
- durabilidade;
- funcionalidade.



**8.2.7.** Os fatores de qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, serão analisados em conjunto pelos servidores indicados pelo Ministério Público como Fiscais do Contrato, levando-se em conta, o fim a que se destina o material e, principalmente, o seguinte:

- a) *Quanto à qualidade* – todo o processo produtivo pelo qual passa o material, inclusive a matéria prima usada, os componentes, os banhos preparatórios em metais, colagem, pinturas, controle de qualidade, etc;
- b) *Quanto à durabilidade* – a resistência do material, seja em relação à matéria prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo empregado;
- c) *Quanto ao acabamento* – o esmero na fabricação do material, tais como: junção de peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura, etc;
- d) *Quanto à funcionalidade* – a existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem ainda, das peças componentes.

### 8.3. PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS MÓVEIS

**8.3.1.** A licitante vencedora se compromete a efetuar a **entrega e montagem** do mobiliário solicitado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a etapa 01 (1º andar) e 134 (centro e trinta e cinco) dias corridos para a etapa 02 (térreo), a contar do primeiro dia útil após a data de assinatura da ordem de serviço;

**8.3.2.** O local de entrega e montagem será: no prédio Anexo I, na Rua Ângelo Custódio, nº 36, Cidade Velha;

**8.3.3.** A montagem deverá ser realizada no horário de 08:00 hs às 18:00 hs, de segunda a sexta, exceto nos feriados e dias facultativos;

**8.3.4.** Todo o mobiliário deverá ser entregue devidamente embalado com plástico bolha e/ou produto similar;

**8.3.5.** Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à Fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicadas e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

**8.3.6.** O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, montagem e instalação do objeto, pela Fiscalização, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, verificação de que o mobiliário foi devidamente entregue, montado e instalado e está em perfeito estado de funcionamento conforme as especificações, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

**8.3.7.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária;

**8.3.8.** Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, montagem ou instalação do objeto, a Contratada fica obrigada a substituir o objeto ou corrigir a montagem e instalação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa, sem ônus para o MPE/PA;

**8.3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

### 8.4. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

**8.4.1.** Todos os móveis deverão ter a garantia total de no **mínimo 12(doze) meses**, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega;

**8.4.2.** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:



- I. Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos;
- II. Descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos laminados;
- III. Fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.

**8.4.3.** Quanto à assistência técnica, a **CONTRATADA** deverá observar o disposto a seguir:

- I. Apresentar documento, indicando a empresa localizada em Belém-Pa, que executará a assistência técnica do mobiliário durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, não inferior a 12 (doze) meses, garantindo também a substituição das peças danificadas, dos mecanismos e componentes no mesmo período, informando os seguintes dados: razão social, endereço, CEP, telefone e fax se houver;
- II. Declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a seguir:
  - a) Prestar a assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os móveis em perfeito estado de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE;
  - b) Trocar ou substituir o objeto, com entrega no prazo máximo de 20 (vinte) dias se os defeitos não forem corrigidos a contento.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente Instrumento terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar do primeiro dia útil após a data de assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a contratada terá os seguintes direitos:

- 10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 10.1.2. Receber o Atesto do serviço contratado após verificação das especificações;
- 10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;
- 10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a contratada responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste contrato, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para a **entrega, montagem e instalação** dos produtos licitados no prazo, no local e horário indicados;

10.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da **entrega, montagem e instalação** dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;



ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

10.2.5. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a contratada deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante

10.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.8. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

10.2.9. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

10.2.9.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

10.2.9.2. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

10.2.9.3. **Regularidade Trabalhista** comprovada através de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista** prevista na Lei 12.440/2011, retirada no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

10.2.9.4. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999)

10.2.10. Quaisquer danos ocorridos nas instalações indicadas no objeto do presente contrato, ocasionados por acidente ou imperícia dos prepostos da Contratada, quando da execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade e ônus da mesma;

10.2.11. A ocorrência de mal físico ou quaisquer acidente em preposto da Contratada ou a terceiros em virtude de imperícia e cuidados na utilização, guarda ou manuseio dos produtos utilizados, será de inteira responsabilidade da empresa Contratada;

10.2.12. Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução do objeto correrão à conta do contratado;

10.2.13. Todas as ferramentas e equipamentos de aferição, regulagem ou ajuste, necessário para a execução dos serviços, objeto deste contrato, deverão ser providenciados e fornecidos pela contratada, não recaindo sobre a contratante nenhuma responsabilidade quanto ao desgaste ou dano parcial ou total dos mesmos;

10.2.14. Deverá a contratada empregar na execução dos serviços apenas material, equipamento, ferramentas e utensílios em bom estado de conservação e próprio para uso, inócuo à saúde humana, e cuja aplicação não cause dano ao patrimônio;

10.2.15. A contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços contratados, bem como, responderá por todas as atividades decorrentes da prestação de serviço, objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro;

10.2.16. A contratada substituirá a qualquer momento, por motivos técnicos, disciplinares e/ou a pedido do gestor do contrato, quaisquer funcionários na execução dos serviços, sempre com prévio aviso ao Gestor do Contrato;



10.2.17. A contratada deverá agendar com o gestor as entregas de todo o mobiliário com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, visando a guarda antecipada de local para estacionamento;

10.2.18. A contratada responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do mobiliário oferecido, fornecendo tudo de acordo com as Especificações Técnicas e recomendações dos fabricantes, disponibilizando ainda todos os folhetos técnicos, manuais de montagem e certificados de garantia para os itens relacionados no quadro das especificações deste Termo;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o serviço de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Devolver o serviço em desacordo com as especificações exigidas no contrato.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;

11.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor;

11.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização e recebimento do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e execução, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas correlivas por parte desta;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O preço é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

##### 13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

##### 13.2. MULTA

13.2.1. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5%, sobre o valor total **do objeto contratado**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. Retirada/aceite da nota de empenho;
- II. Entrega e instalação do objeto;
- III. Substituição do objeto recusado;

Após o 15º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.2. De 10%, sobre o valor total **do objeto contratado**, nos casos de:



- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial do objeto.
- II. Recusa injustificada em entregar e instalar o objeto, desde que configure inexecução parcial
- III. Não substituir o objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial.
- IV. Outras hipóteses inexecução parcial objeto.

13.2.3. De 20%, sobre o valor total **do objeto contratado**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, se configurar inexecução total;
- II. Recusa injustificada em entregar e instalar o objeto ;
- III. Não substituir o objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- IV. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.4. De 5%, sobre o valor total **do objeto contratado**, nos casos de irregularidade no cumprimento do objeto não referidos nos itens anteriores.

13.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.4. O valor da multa aplicada será cobrada administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

#### 13.5. SUSPENSÃO

13.5.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade não justificada e/ou não aceita pela administração e não previstos no item 15.3.1 do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração ou irregularidade na execução;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

#### 13.6 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.6.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei n°. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Fica designado o servidor Jorge Luiz Esteves Dias, e no impedimento deste, o servidor Mauro César Carvalho de Carvalho, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo como responsável técnico quanto às especificações qualitativas e quantitativas do objeto, a servidora Sue Ann da Silva Marçal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

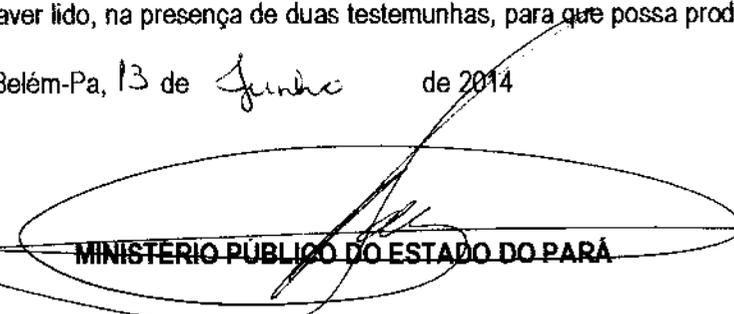
16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

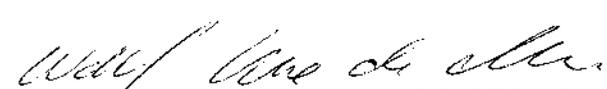
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

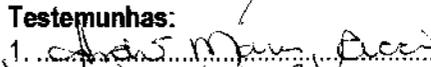
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

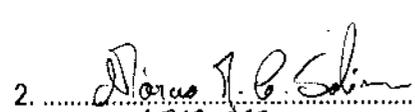
Belém-Pa, 13 de Junho de 2014

  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

  
**W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO – EPP**

**Testemunhas:**

1.   
RG: 20071026 P3  
CPF: 189066392-53

2.   
RG: 1.719.583  
CPF: 236.731.502-98

que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Crauzza Soares Barbosa**, responsável pela **Câmara Municipal de Novo Repartimento, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1190022013-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de junho de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 068 AO 071/14**  
**(1ª PUBLICAÇÃO)**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701471**

**Edital de Notificação nº 068/2014/5ª Controladoria/TCM (Processo nº 201304798-00)**  
 De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Luiz Daniel Lavareda Reis Neto**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 50 da Lei Complementar nº084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o Art. 200 do RITCM/PA, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, e que o prazo para o atendimento a esta notificação contará a partir da 3ª publicação no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Daniel Lavareda Reis Neto - Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, no exercício financeiro de 2013**, para se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, com relação ao teor da Decisão Monocrática, datada de 15/05/2014, referente à consulta em tese que formou nesta Corte de Contas o Processo nº 201304798-00.

A manifestação do consultante deverá mencionar o número da presente notificação e do respectivo processo, ressaltando-se que o não atendimento desta, no prazo e na forma estipulados, implicará em arquivamento dos autos, por falta de **Requisitos de Admissibilidade**.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
 Belém, 17 de Junho de 2014.

Conselheiro Aloisio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM  
**Edital de Notificação nº 069/2014/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201313080-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Luiz Gonzaga Viana Filho**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 50 da Lei Complementar nº084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o Art. 200 do RITCM/PA, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, e que o prazo para o atendimento a esta notificação contará a partir da 3ª publicação no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Gonzaga Viana Filho - Prefeito Municipal de Oriximiná, no exercício financeiro de 2013**, para se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, com relação ao teor da Decisão Monocrática, datada de 15/05/2014, referente à consulta em tese que formou nesta Corte de Contas o Processo nº 201313080-00.

A manifestação do consultante deverá mencionar o número da presente notificação e do respectivo processo, ressaltando-se que o não atendimento desta, no prazo e na forma estipulados, implicará em arquivamento dos autos, por falta de **Requisitos de Admissibilidade**.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
 Belém, 17 de Junho de 2014.

Conselheiro Aloisio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM  
**Edital de Notificação nº 070/2014/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201406920-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Augusto Manoel Gamboa**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 50 da Lei Complementar nº084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o Art. 200 do RITCM/PA, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, e que o prazo para o atendimento a esta notificação contará a partir da 3ª publicação no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Augusto Manoel Gamboa - Coordenador de Controle Interno da FUNPAPA, no exercício financeiro de 2014**, para se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, com relação ao teor da Decisão Monocrática, datada de 15/05/2014, referente à consulta em tese que formou nesta Corte de Contas o Processo nº 201406920-00.

A manifestação do consultante deverá mencionar o número da presente notificação e do respectivo processo, ressaltando-se que o não atendimento desta, no prazo e na forma estipulados, implicará em arquivamento dos autos, por falta de **Requisitos de Admissibilidade**.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
 Belém, 17 de Junho de 2014.

Conselheiro Aloisio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM  
**Edital de Notificação nº 071/2014/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201315807-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Paulo Alberto Santos de Queiroz**.  
 O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 50 da Lei Complementar nº084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o Art. 200 do RITCM/PA, **notifica** através do presente Edital,

que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, e que o prazo para o atendimento a esta notificação contará a partir da 3ª publicação no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Paulo Alberto Santos de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Belém, no exercício financeiro de 2013**, para se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, com relação ao teor da Decisão Monocrática, datada de 15/05/2014, referente à consulta em tese que formou nesta Corte de Contas o Processo nº 201315807-00.

A manifestação do consultante deverá mencionar o número da presente notificação e do respectivo processo, ressaltando-se que o não atendimento desta, no prazo e na forma estipulados, implicará em arquivamento dos autos, por falta de **Requisitos de Admissibilidade**.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
 Belém, 17 de Junho de 2014.

Conselheiro Aloisio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### RESULTADO FINAL - PREGÃO Nº 04/2014/MPC/PA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701583

O Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Nº 04/2014/MPC/PA, designado pela PORTARIA Nº 080/2014, de 21/05/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público, conforme consta em Ata, que a única empresa que compareceu ao certame não atendeu a todas as exigências da fase de habilitação do mesmo, tendo, portanto, referida licitação sido declarada FRACASSADA.  
 Belém, 11 de Junho de 2014.  
**ROGÉRIO COU TO FELIPE**  
 PREGOEIRO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701142

Contrato: 34  
 Exercício: 2014  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para Sistema de Segurança Eletrônica.  
 Valor Total: 4.500,00  
 Data Assinatura: 13/06/2014  
 Vigência: 16/06/2014 a 15/12/2014  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 12/2014**

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 03122129745340000 449052 0101000000  
 Estadual  
 Contratado: EXTREME SECURITY COMERCIO DE  
 ELETROELETRONICO LTDA - EPP  
 Endereço: Av Prestes Maia, 241  
 CEP: 01031-001 - São Paulo/SP Complemento: Cj. 3521- 35º  
 andar  
 Email: extremesecurity@extremesecurity.com.br  
 Telefone: 1132270144  
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701153

Contrato: 35  
 Exercício: 2014  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Sistema de Segurança Eletrônica.  
 Valor Total: 1.990,00  
 Data Assinatura: 13/06/2014  
 Vigência: 16/06/2014 a 15/12/2014  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 12/2014**  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 03122129745340000 449052 0101000000  
 Estadual  
 Contratado: MEGA REDE CONECTIVIDADES LTDA-ME  
 Endereço: R Sete de Abril, 921  
 CEP: 30280-240 - Belo Horizonte/MG Complemento: Loja 01  
 Email: contato@megaredebh.com.br  
 Telefone: 3132126157  
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701160

Contrato: 36  
 Exercício: 2014  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Sistema de Segurança Eletrônica.  
 Valor Total: 13.855,85  
 Data Assinatura: 13/06/2014  
 Vigência: 16/06/2014 a 15/12/2014  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 12/2014**  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 03122129745340000 449052 0101000000  
 Estadual  
 Contratado: MOTORAL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME  
 Endereço: R S Josafat, 177  
 CEP: 84053-310 - Ponta Grossa/PR Complemento: Sala A  
 Email: licitacoes@motoral.com.br  
 Telefone: 4230281828  
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701165

Contrato: 37  
 Exercício: 2014  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Objeto: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e serviços correlatos.  
 Valor Total: 1.500,015,00  
 Data Assinatura: 13/06/2014  
 Vigência: 13/06/2014 a 12/06/2015  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2014**  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 03092135764690000 339033 0101000000  
 Estadual  
 03092135764630000 339033 0101000000  
 Estadual  
 03122135764700000 339033 0101000000  
 Estadual  
 03121135764670000 339033 0101000000  
 Estadual  
 03128135764660000 339033 0101000000  
 Estadual  
 03422135764710000 339033 0101000000  
 Estadual  
 03092135764680000 339033 0101000000  
 Estadual

Contratado: P&P TURISMO LTDA. ME  
 Endereço: R Jorge Lacerda, 80 E  
 CEP: 89802-105 - Chapeco/SC Complemento: Sala 602, Fd. San Sebastian  
 Email: licitacao@pppturismo.com.br  
 Telefone: 4920490244  
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701168**  
**Nº do Termo Aditivo: 1º**  
**Nº do Termo de Cooperação: 004/2013-MP/PA.**  
**Partes:** Ministério Público do Estado do Pará e a NORTE ENERGIA S/A.  
**Objeto:** Cooperação entre as partes para execução do Projeto "Reconhecimento de Paternidade: O MP mapeando a demanda e garantindo o direito à filiação em Altamira", da 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude em Altamira-PA, com vistas a garantir o direito fundamental de filiação paterna de crianças e adolescentes no município.  
**Vigência:** 17/06/2014 a 16/12/2014  
**Valor:** -  
 **Dotação Orçamentária:** -  
**Elemento de Despesa:** -  
**Fonte de Recurso:** -  
**Foro:** Belém.  
**Data da Assinatura:** 13/06/2014.  
**Endereço das Partes:** Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém-PA e, SCN, Quadra 4, 100, Bloco B, Salas 904 e 1004, Centro empresarial Varig, CEP: 70714-900, Brasília-DF. Ordenador: Marcos Antônio Ferreira das Neves

#### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701172

Contrato: 38  
 Exercício: 2014  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Objeto: Aquisição de móveis projetados.  
 Valor Total: 61.739,67  
 Data Assinatura: 13/06/2014  
 Vigência: 16/06/2014 a 15/12/2014  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 8/2014**  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 03122129745340000 449052 0101000000  
 Estadual  
 Contratado: WR DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO EPP



Endereço: Av. Mantinho Monteiro, 320 A  
 CEP: 68795-000 - Benevides/PA Email: w21modulados@gmail.com  
 Telefone: 9132457078  
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701574**  
**PORTARIA N.º 3797/2014-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as férias do Procurador de Justiça Jorge de Mendonça Rocha;

**R E S O L V E:**  
 DESIGNAR a Procuradora de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO para responder pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional, no período de 16/6 a 15/7/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de junho de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000121-151/2014-MP/PJ/DPP/MA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701682**

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dra. ELAINE CASTELO BRANCO, torna pública a Instauração do Procedimento Administrativo Preparatório nº 000123-151/2014-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 033/2014**

Data da Instauração: 08/05/2014

Objeto: Apurar possíveis irregularidades apontadas na Sindicância Investigatória nº 57/2013, o qual se refere a não prestação de contas de recursos do PDDE, Mais Educação e Portas Abertas, além de outros fatos.

Promotora de Justiça: Elaine Castelo Branco (em exercício).

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000065-151/2014-MP/PJ/DPP/MA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701698**

A 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. ELAINE CASTELO BRANCO, torna pública a Instauração do procedimento Preparatório nº 000065-151/2014-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 010/2014**

Data da Instauração: 17/03/2014

Objeto: Pede providências com relação ao pregão presencial nº 002/204 (processo administrativo nº 2014/001383707), da Superintendência de Mobilidade Urbana de Belém (SEMUB), para contratação de empresa especializada em implantação e manutenção de radares eletrônicos de fiscalização, em razão da existência de possíveis irregularidades.

Promotora de Justiça: Elaine Carvalho Castelo Branco (titular).

**EXTRATO INQUÉRITO CIVIL Nº 028/2009/MP/1ªPJ/DPP/MA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701713**

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dra. ELAINE CASTELO BRANCO, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 028/2009-MP/1ªPJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 046/2014

Data da Instauração: 06/06/2014

Objeto: Apurar indícios de aquisição de objetos em nome do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, sem formalização de procedimento administrativo de licitação, dispensa ou inexigibilidade, inclusive sem a realização de prévio empenho para fazer face às despesas.

Promotora de Justiça: Elaine Castelo Branco (em exercício).

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000063-151/2014-MP/PJ/DPP/MA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701723**

O 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. ANTONIO LOPES MAURÍCIO, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000063-151/2014-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 15/2014

Data da Instauração: 27/05/2014

Objeto: Apurar a denúncia de que servidores da SEDUC, ocupantes dos cargos de servente, vigia, agente de portaria, escrevente e datilógrafo, estariam exercendo atribuições próprias de motonista.

Promotora de Justiça: Antonio Lopes Maurício (em exercício).

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701453**

**PORTARIA: 3085/2014PGJ**

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR. Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA - Brasil

TOMÉ-AGUI/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9991353/ABSALÃO ROCHA DO NASCIMENTO (MOTORISTA) / 3,5 diárias (Completa) / de 14/05/2014 a 17/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701467**

**PORTARIA: 3083/2014PGJ**

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR A PROMOTORA DE JUSTIÇA JANE CLÉIDE SILVA SOUZA A INSPEÇÃO JUDICIAL. Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s): CURIONÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9991311/EDER GOMES DE SOUZA (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 21/05/2014 a 21/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701489**

**PORTARIA: 3079/2014PGJ**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A MUDANÇA E MONTAGEM DE BENS MÓVEIS DAS PROMOTORIA DE JUSTIÇAS DAQUELES MUNICÍPIOS. Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA - Brasil

TOME-AGUI/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9991566/REMIR MONTEIRO DE SOUSA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 3,5 diárias (Completa) / de 14/05/2014 a 17/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701503**

**PORTARIA: 3059/2014PGJ**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS. Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.

Origem: CAPITÃO POÇO/PA - BRASIL

Destino(s): CAPANEMA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9991463/ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 02/09/2013 a 02/09/2013

9991463/ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 03/09/2013 a 03/09/2013

9991463/ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 10/09/2013 a 10/09/2013

9991463/ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 24/09/2013 a 24/09/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701511**

**PORTARIA: 3058/2014PGJ**

Objetivo: A FIM DE DAR APOIO E SEGURANÇA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO. Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 333274/MUCAEDE FRUTUOSO ALVES (CABO PM) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 16/05/2014 a 16/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701516**

**PORTARIA: 3056/2014PGJ**

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO COM O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NAQUELE MUNICÍPIO. Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.

Origem: ORIXIMINÁ/PA - BRASIL

Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9991548/SABRINA MAMEDE NAPOLEAO KALUME (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completa) / de 15/05/2014 a 16/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**AVISO Nº 10/2014-MP/CGMP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701419**

O Procurador de Justiça **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, **AVISA** a todos os candidatos que as RETIFICAÇÕES referentes ao relatório abaixo estão disponíveis, para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de cinco dias úteis, dos quais serão encaminhadas as cópias mediante **requerimento do interessado**, preferencialmente, por email, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 02/2012/MP/CSMP:

Processo	Edição (DDE)	Entrada	Concurso	Critérios	Cargos
73	Ed. nº 20 (08.08.13)	2ª Instância	Promotão	Mr	Procurador de Justiça Cível

Belém (PA), 16 de Junho de 2014.

**ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 701422**

**PORTARIA Nº 2651/2014-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 11090/2014, em 21/3/2014, que originou os autos do Processo nº 087/2014-5GJ-TA, e do Parecer Jurídico nº 147/2014/ASSJUR/PGJ, de 10/4/2014, às fls. 13-14, acolhido in totum; CONSIDERANDO o disposto no art. 34, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/1994,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR a Dispensa de Estágio Probatório do servidor **ADELINO LOURENÇO NETO**, ocupante do cargo de Técnico Analista de Sistemas - Modelagem de Sistemas MP-ATC-402, Matrícula 999.2052, de acordo com seu respectivo processo. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de abril de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3005/2014-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RUJ);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância às fls. 71-75, acolhido in totum pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para Área Técnico-Administrativa, nos autos da Sindicância Investigatória (Protocolo nº 9276/2010),

**R E S O L V E:**

DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela PORTARIA Nº 2145/2010-MP/PGJ, de 26/5/2010, publicada no D.O.E. de 9/6/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Belém, 14 de maio de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a área Jurídico-Institucional, com delegação de Procurador-Geral de Justiça (PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ)

**PORTARIA Nº 3468/2014-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 059/2012 - MP/PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2012-MP/PA, firmada entre este Órgão e a Empresa "JDM COMÉRCIO DE ALIMENTOS NHANDU - ME", cujo objeto é aquisição de café, açúcar e leite, com vigência até 30/09/2013;

CONSIDERANDO que após o processo regular de apuração de responsabilidade foi aplicada a penalidade, por meio da PORTARIA Nº 7262/2013-MP/PGJ, de multa no valor de R\$ 4.093,20 (quatro mil e noventa e três reais e vinte centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor total da nota de empenho, devido à entrega parcial e irregular do objeto, bem como Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado do Pará por 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que, após Interposição de recurso, a Administração retificou parcialmente o entendimento antes proferido, passando a desconsiderar a penalidade de

